

LEI Nº 3.167, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 2 - Material de Consumo - DOSE CERTA.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....21.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

32 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

34 – 3.3.90.32.00.10.301.0041.2068 – 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 40.000,00

03.02.08 – Transporte – Samu

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

76–3.3.90.39.00.10.302.0042.207 –1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

90 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2071–1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços Da Rede de Saúde Mental (CAPS)

96–3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

98–3.3.90.39.00.10.302.0042.2074–1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

03.02.12 – Vigilância Sanitária

10.306.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária

120–3.3.90.39.10.306.0043.2076–1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 3º será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

Lei nº 3.167/2023

Art. 5º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

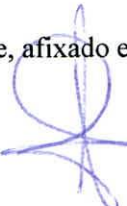
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 14 de junho de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

